

RELATÓRIO PARCIAL DO PROCESSO ELEITORAL

Considerando o Art. 3º do Decreto nº 40.957, o Conselho Estadual será composto por 16 membros titulares sendo 25% ocupados por representantes do Governo e entidades prestadores de serviço, 25% ocupados por entidades representantes de Profissionais de Saúde e 50% ocupados por representantes de entidades e movimentos representativos de Usuários.

Realizada as inscrições no período previsto e até o momento sem intercorrência Judicial obtivemos os seguintes candidatos por segmentos:

I. Usuários:

1. Serviço Amazônico de Ação, Reflexão e Educação Sócioambiental (SARES) – Sheila Maria Rodrigues Viana;
2. Instituto Social Norte Brasil (ISNB) – Marcos Alexandro Alves Correa.

Das 04 vagas para titulares e 07 vagas para suplentes destinadas aos usuários, apenas 02 entidades tiveram suas inscrições deferidas, ou seja, aptas a concorrer no processo eleitoral, o que **remete a necessidade de segunda eleição suplementar** para este segmento, o que já indica que não haverá paridade na formação do Conselho após homologação final do seu processo eleitoral.

II. Trabalhadores:

Ressalta-se que temos 01 vaga reservada no direito previsto em Decreto contemplando a paridade 01 representante para entidades públicas de hospitais universitários, hospitais campo de estágios, de pesquisa e desenvolvimento, comunidades científica e faculdades públicas e privadas na área da saúde, neste cenário **requer segunda eleição suplementar**, pois nenhuma das entidades citadas fizeram sua indicação para concorrer ao pleito.

III. Gestão e Prestadores de Serviços:

Deste segmento há a disponibilidade para Entidade Prestadoras de Serviços, sendo 1 suplente, pois não houve indicação para concorrer o pleito sendo necessário eleição suplementar.

Observa-se que o processo anda dentro da regularidade observado todos os critérios do Decreto, e aguardando as possíveis impugnações caso contrário teremos um processo eleitoral sem muitas intercorrências até o referido momento.

É o relato,
Salvo melhor juízo.

Manaus, 04 de dezembro de 2019.


Suellen Oliveira Couto

Presidente do Processo Eleitoral Suplementar - CES/AM